



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 13 de agosto de 2013

Número 82

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEIS

LEI Nº 8.278 DE 26 DE JULHO DE 2013.

INSTITUI A SEMANA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Sete Lagoas, a “Semana de Proteção aos Animais”, a ser comemorada anualmente, na terceira semana do mês de setembro.

Parágrafo único. Por proteção aos animais entende-se o conjunto de ações destinadas a promover o respeito à vida, à integridade física e psíquica dos animais, visando o seu bem-estar.

Art. 2º Na semana a que se refere esta Lei serão desenvolvidas ações mobilizadoras relacionados ao tema, notadamente com os alunos e professores da rede de ensino, no sentido de conscientizar a população quanto a defesa e proteção aos animais, posse responsável de animais domésticos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de julho de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS JOAQUIM MATOSO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 102/2013 de autoria do Vereador Milton Mauricio Martins)



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 13 de agosto de 2013

Número 82

DECRETOS

DECRETO Nº 4.748 DE 31 DE JULHO DE 2013.

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO PARITÁRIA, PREVISTA NO ARTIGO 7º DA LEI Nº 7.724 DE 08 DE ABRIL DE 2009 QUE “DETERMINA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO ALTERNATIVO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, NOMEADOS PELO DECRETO Nº 4.345 DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas,

Considerando o Ofício SMTTU/GAB/631/2013 da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, solicitando a substituição de membros deste Conselho;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros integrantes da Comissão Paritária de Acompanhamento da Implantação e Funcionamento da Bilhetagem Eletrônica pelos Permissionários do Transporte Alternativo no Município de Sete Lagoas:

I – representando o Poder Executivo:

a) o Sr. **Dênio de Freitas Menezes**, como membro suplente, em substituição ao Sr. Renato Andrade Barbosa;

II – representando a Câmara Municipal:

a) o Sr. **Itamar Cota Pimentel**, como membro efetivo, em substituição ao Sr. Marcelo Pires Rodrigues;

b) a Sra. **Laura Dulcineia de Melo Souza**, como membro suplente, em substituição ao Sr. Gilberto Pereira da Silva;

III – representando a concessionária de transporte coletivo de passageiros:

a) o Sr. **Roberto Samuel Rodrigues Pereira**, como membro efetivo, em substituição ao Sr. Celso Nepomuceno de Faria;

b) o Sr. **Celso Nepomuceno de Faria**, como membro suplente, em substituição ao Sr. Roberto Samuel Rodrigues Pereira;

IV – representando a entidade dos usuários do transporte coletivo urbano ou outra entidade de defesa dos direitos do consumidor:

a) o Sr. **Jairo Paulino**, como membro efetivo, em substituição ao Sr. Ricardo Barbosa Maciel;

b) a Sra. **Andréa Cristina Brasil**, como membro suplente, em substituição ao Sr. Thiago Franco Araújo Motta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 31 de julho de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 13 de agosto de 2013

Número 82

SILVIO AUGUSTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 5.259 DE 1º DE AGOSTO 2013.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRAÇÃO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/12 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/12.

A Controladoria Geral do Município de Sete Lagoas – CGM, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais estabelecidas no inciso X, do art. 5º, da Lei Municipal nº 7.075, de 31/03/2005;

Considerando o Ofício nº 874/2013 da Procuradoria Geral do Município, que indicou supostas irregularidades no Processo Licitatório nº 082/2012, modalidade Concorrência Pública nº 08/2012, e Contrato nº CLC/17/2012;

Considerando ainda os Ofícios nº 08/5ªPJ/2013 e 194/5ªPJ/2013, ambos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos quais são questionados alguns procedimentos adotados no referido Processo Licitatório, contratos e aditivos;

Considerando o Relatório Técnico Parcial de Auditoria Independente, de origem da Magnus Auditores e Consultores S/C, cuja área de abordagem versou sobre o processo de alienação de 784 (setecentos e oitenta e quatro) lotes de terrenos no Bairro Santa Felicidade a qual aponta possível decretação de nulidades nos aditivos referente ao processo licitatório nº 082/2012, modalidade concorrência pública n.º 08/2012;

Considerando o Ofício nº 409/CLC/2013 da Consultoria de Licitações e Compras que opina pela instauração de processo administrativo para averiguação de certos procedimentos referentes Concorrência Pública nº 08/2012;

Considerando o Ofício/GAB/SMOP/7335/2013 do Secretário Municipal de Obras Públicas, da atual gestão, encaminhado ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que relata supostas irregularidades no Processo Licitatório nº 082/2012;

Considerando que o Controlador Geral do Município de Sete Lagoas tem como atribuição fiscalizar o emprego do dinheiro público, nos termos do estabelecidos na Lei Municipal n.º 7.075 de 31/03/2-005;

RESOLVE:

1 – Determinar a instauração de Processo Administrativo presidido pela Controladoria Geral do Município de Sete Lagoas - CGM, a ser concluído em no máximo 60 (sessenta) dias visando apurar:

1.1 – A regularidade do Processo Licitatório nº 082/2012, modalidade Concorrência Pública n.º 08/2012, Contrato nº CLC/17/2012, bem como seus aditivos;

1.2 – Se houve prejuízo ao erário público do Município de Sete Lagoas, principalmente no que diz respeito à avaliação e preço dos terrenos objetos do Processo Licitatório nº 082/2012, modalidade Concorrência Pública nº 08/2012;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 13 de agosto de 2013

Número 82

2 – O Processo Administrativo será conduzido pela Controladoria Geral do Município - CGM em autos próprios, com a imediata **juntada de cópia integral** do processo licitatório n.º 082/2012, modalidade concorrência pública n.º 08/2012, bem como a juntada de todos os ofícios e notificações relativos ao referido processo licitatório, os quais serão devidamente autuados e numerados;

3 – Publique-se, proceda à expedição dos ofícios e adotam-se as medidas necessárias para cumprimento desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 1º de agosto de 2013.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

DÊNIO DIAS DO ALTÍSSIMO
Controlador Geral do Município - Interino

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA
Superintendente Geral Jurídico

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

146º Ano da Emancipação do Município de Sete Lagoas.

PORTARIA Nº 4.987 DE 22 DE MAIO DE 2013.

NOMEIA SUPERVISOR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Geraldo Moreira** matrícula nº 5.556, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Supervisor de Aterro Sanitário, no Departamento de Destino de Resíduos Sólidos, na Gerência de Limpeza Urbana e Destino Final, na Superintendência de Meio Ambiente, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 15 (quinze) de maio do corrente ano.

Sete Lagoas, 22 de maio de 2013.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARCOS JOAQUIM MATOSO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 13 de agosto de 2013

Número 82

PORTARIA Nº 5.077 DE 11 DE JUNHO DE 2013.

NOMEIA ASSESSORA DO GABINETE

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando o que dispõe o art. 12 da Lei Delegada nº 02 de 29 (vinte e nove) de maio do corrente ano, que renomeia o cargo de Supervisor do Gabinete do Prefeito, que passa a denominar-se Assessor do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Amanda Maron França** para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessora do Gabinete do Prefeito, no Departamento de Apoio Administrativo, na Chefia de Gabinete, a partir de 03 (três) de junho do corrente ano.

Sete Lagoas, 11 de junho de 2013.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE ROCHA
Chefe de Gabinete

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.186 DE 11 DE JULHO DE 2013.

NOMEIA DIRETOR I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Edivar Xavier Ramos** para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Diretor I do Departamento de Epidemiologia, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de julho do corrente ano.

Sete Lagoas, 11 de julho de 2013.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES
Secretário Municipal de Saúde

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 13 de agosto de 2013

Número 82

PORTARIA Nº 5.239 DE 26 DE JULHO DE 2013.

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Nomear o Sr. *Eldoenis Teixeira Tavares* para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor de Gabinete I, a partir de 1º (primeiro) de julho do corrente ano.

Sete Lagoas, 26 de julho de 2013.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.240 DE 26 DE JULHO DE 2013.

CONCEDE CESSÃO DE SERVIDOR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990;

RESOLVE:

Conceder a cessão do servidor Sr. *Eldoenis Teixeira Tavares*, Assessor de Gabinete I, para prestar serviços junto à FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, a partir de 1º (primeiro) de julho do corrente ano.

Sete Lagoas, 26 de julho de 2013.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.241 DE 26 DE JULHO DE 2013.

NOMEIA GERENTE.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 13 de agosto de 2013

Número 82

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Raquel Figueiredo Cruz e Silva**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Gerente de Ordenamento Urbano, na Coordenadoria de Ordenamento Urbano, na Subsecretaria de Projetos, na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas, a partir de 25 (vinte e cinco) de julho do corrente ano.

Sete Lagoas, 26 de julho de 2013.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ARNALDO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.243 DE 26 DE JULHO DE 2013.

NOMEIA SUPERVISORA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Dáisa Rafaela Gomes Barbosa** para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Supervisora Técnica, no Departamento de Execução de Obras, na Gerência de Engenharia, na Coordenadoria de Acompanhamento de Obras e Engenharia, na Subsecretaria de Obras Públicas, na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas, a partir de 22 (vinte e dois) de julho do corrente ano.

Sete Lagoas, 26 de julho de 2013.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ARNALDO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.244 DE 26 DE JULHO DE 2013.

NOMEIA GERENTE.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 13 de agosto de 2013

Número 82

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Oradil Farias de Miranda** para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Gerente de Terraplanagem e Pavimentação, na Coordenadoria de Serviços Urbanos, na Subsecretaria de Pavimentação e Infraestrutura, na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas, a partir de 22 (vinte e dois) de julho do corrente ano.

Sete Lagoas, 26 de julho de 2013.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ARNALDO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.246 DE 26 DE JULHO DE 2013.

EXONERA OFICIAL DE GABINETE IV.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **Carolina Fraga dos Santos** do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Oficial de Gabinete IV, a partir de 1º (primeiro) de julho do corrente ano.

Sete Lagoas, 26 de julho de 2013.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.247 DE 26 DE JULHO DE 2013.

NOMEIA OFICIAL DE GABINETE IV.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Gleidiane Rodrigues Pereira** para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 13 de agosto de 2013

Número 82

Oficial de Gabinete IV, a partir de 1º (primeiro) de julho do corrente ano.

Sete Lagoas, 26 de julho de 2013.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.248 DE 26 DE JULHO DE 2013.

DESIGNA COORDENADOR DA UNIDADE MINAS FÁCIL.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica mantido com a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Designar o Sr. *Rafael Baia Tavares*, matrícula nº 60.116, Chefe de Divisão III, para exercer as funções de Coordenador da Unidade Minas Fácil, nesta cidade de Sete Lagoas, a partir de 04 (quatro) de julho do corrente ano.

Sete Lagoas, 26 de julho de 2013.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MÔNICA BRAGA DE VASCONCELOS COSTA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.249 DE 26 DE JULHO DE 2013.

DESIGNA COORDENADORA DA UNIDADE MINAS FÁCIL EM SUBSTITUIÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica mantido com a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Designar a Sra. *Libânia Aparecida de Souza Coelho*, matrícula nº 4.985, Telefonista I, para exercer as funções de Coordenadora da Unidade Minas Fácil, nesta cidade de Sete Lagoas, no período de 18 (dezoito) de julho a 1º (primeiro)



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 13 de agosto de 2013

Número 82

de agosto do corrente ano, em substituição ao titular das funções, em gozo de férias neste período.

Sete Lagoas, 26 de julho de 2013.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MÔNICA BRAGA DE VASCONCELOS COSTA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.250 DE 29 DE JULHO DE 2013.

EXONERA ASSESSORA EXECUTIVA DE GABINETE.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Exonerar a Sra. *Simone Regina Lanza de Andrade* do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessora Executiva de Gabinete, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, a partir de 25 (vinte e cinco) de julho do corrente ano.

Sete Lagoas, 29 de julho de 2013.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ADOLPHO VIDIGAL BORLIDO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.251 DE 29 DE JULHO DE 2013.

EXONERA GERENTE.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Exonerar a Sra. *Vilma Pereira Mota Gonçalves* do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Gerente de Banco de Dados Geográficos e Estatística, na Coordenadoria de Geoprocessamento, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, a partir de 25 (vinte e cinco) de julho do corrente ano.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 13 de agosto de 2013

Número 82

Sete Lagoas, 29 de julho de 2013.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ADOLPHO VIDIGAL BORLIDO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.252 DE 29 DE JULHO DE 2013.

NOMEIA GERENTE.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Nomear a Sra. *Simone Regina Lanza de Andrade* para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Gerente de Banco de Dados Geográficos e Estatística, na Coordenadoria de Geoprocessamento, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, a partir de 25 (vinte e cinco) de julho do corrente ano.

Sete Lagoas, 29 de julho de 2013.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ADOLPHO VIDIGAL BORLIDO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.253 DE 29 DE JULHO DE 2013.

NOMEIA ASSESSORA EXECUTIVA DE GABINETE.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Nomear a Sra. *Vilma Pereira Mota Gonçalves* para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessora Executiva de Gabinete, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, a partir de 25 (vinte e cinco) de julho do corrente ano.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 13 de agosto de 2013

Número 82

Sete Lagoas, 29 de julho de 2013.

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ADOLPHO VIDIGAL BORLIDO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS

EXTRA 0249 – RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 058. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ELISÂNGELA CONCEIÇÃO DE SOUZA. DATA DE ASSINATURA: 24.04.2012.

EXTRA 0250 – RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 058. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ELISÂNGELA CONCEIÇÃO DE SOUZA. DATA DE ASSINATURA: 24.04.2012.

EXTRA 0251 – RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 058. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ELISÂNGELA CONCEIÇÃO DE SOUZA. DATA DE ASSINATURA: 24.04.2012.

EXTRA 0252 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1277. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e FERNANDO ANTÔNIO CABRERA. OBJETO: Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Administração. VALOR MENSAL: R\$ 717,40. PERÍODO: 15.04.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0253 – RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 015. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e FERNANDO ANTÔNIO CABREIRA. DATA DE ASSINATURA: 17.06.2013.

EXTRA 0254- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 0711. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARILANE GERALDA SANTANA OBJETO: Auxiliar de Professor na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$ 678,00. PERÍODO: 04.03.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0255- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1146. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARINA KELLY GOMES SANTOS. OBJETO: Psicóloga na Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00. PERÍODO: 25.04.2013 a 31.12.2013.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 13 de agosto de 2013

Número 82

EXTRA 0256 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1147. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ADRIANO AVELAR DOS SANTOS. OBJETO: Educador na Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR MENSAL: R\$ 1.076,34. PERÍODO: 24.04.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0257 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1161. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e HELLEN CÁSSIA PEREIRA DA SILVA. OBJETO: Auxiliar Socioeducativo na Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR MENSAL: R\$ 678,00. PERÍODO: 25.04.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0258 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1162. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ENILDA NUNES DOS SANTOS VIANA. OBJETO: Cadastradora na Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR MENSAL: R\$ 700,00. PERÍODO: 25.04.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0259- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1179. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ADELIA DA SILVA MARTINS COSTA. OBJETO: Brinquedista na Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR MENSAL: R\$ 539,00. PERÍODO: 20.05.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0260 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1292. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ARISMALDO DE PAULA SILVA. OBJETO: Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR MENSAL: R\$ 678,00. PERÍODO: 20.03.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0261 – RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ARISMALDO DE PAULA SILVA. DATA DE ASSINATURA: 20.03.2013.

EXTRA 0262 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1291. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e FLÁVIA CRISTINA ELIAN. OBJETO: Auxiliar de Gerência na Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR MENSAL: R\$ 717,39. PERÍODO: 20.03.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0263 – RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 016. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e FLÁVIA CRISTINA ELIAN. DATA DE ASSINATURA: 20.03.2013.

EXTRA 0264 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1164. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JOSY DE ARAÚJO GONÇALVES. OBJETO: Assistente Social na Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00. PERÍODO: 06.02.2013 a 30.09.2013.

EXTRA 0265 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1165. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LUCIMEIRE ROCHA MARTINS. OBJETO: Assistente Social na Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00. PERÍODO: 14.02.2013 a 30.09.2013.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 13 de agosto de 2013

Número 82

EXTRA 0266 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1178. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e BETÂNIA DE ASSIS RIBEIRO. OBJETO: Psicóloga na Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00. PERÍODO: 06.02.2013 a 30.09.2013.

EXTRA 0267 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1181. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARILDA DA CONCEIÇÃO SILVA. OBJETO: Assistente Social na Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00. PERÍODO: 10.04.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0268 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1183. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANNA CAROLINA GOMES BISPO. OBJETO: Cadastradora na Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR MENSAL: R\$ 700,00. PERÍODO: 17.04.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0269 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1185. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e FERNANDA CASTRO OLIVEIRA. OBJETO: Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR MENSAL: R\$ 678,00. PERÍODO: 11.04.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0270 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1678. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ALEXANDRE APARECIDO AVELINO DOS SANTOS. OBJETO: Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR MENSAL: R\$ 678,00. PERÍODO: 15.07.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0271 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1186. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARCILEIDE DE ASSIS PEREIRA. OBJETO: Educador na Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR MENSAL: R\$ 717,40. PERÍODO: 20.03.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0272- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1182. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANA CLÁUDIA LESSA BARBOSA. OBJETO: Auxiliar Socioeducativo na Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR MENSAL: R\$ 678,00. PERÍODO: 17.04.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0273- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1188. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA ZILDA PEREIRA GONÇALVES. OBJETO: Auxiliar de Educador na Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR MENSAL: R\$ 693,60. PERÍODO: 21.03.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0274- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1189. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e VIRGINIA MARIA GONÇALVES. OBJETO: Educador na Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR MENSAL: R\$ 717,40. PERÍODO: 20.03.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0275 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1190. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e BRENDA GARCIA DE CASTRO OLIVEIRA. OBJETO: Facilitador de Atividades Socioeducativo, no Centro de Referência de Assistência Social na Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR MENSAL: R\$ 500,00. PERÍODO: 04.04.2013 a 31.12.2013.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 13 de agosto de 2013

Número 82

EXTRA 0276- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1180. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ELIANA VILELA RIBEIRO. OBJETO: Auxiliar de Educador no Projeto Acolher na Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR MENSAL: R\$ 780,57. PERÍODO: 20.05.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0277- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1191. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SHISLENE DE FÁTIMA TEXEIRA. OBJETO: como Assistente Social na CAAS, na Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR MENSAL: R\$ 944,28. PERÍODO: 04.04.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0278 – RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 014. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SHISLENE DE FÁTIMA TEIXEIRA DATA DE ASSINATURA: 22.03.2013.

EXTRA 0279- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1186. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARCILEIDE DE ASSIS PEREIRA OBJETO: Educador na Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR MENSAL: R\$ 717,40. PERÍODO: 20.03.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0280 – RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 081. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e APARECIDA DE LOURDES ALMEIDA SANTOS. DATA DE ASSINATURA: 01.06.2013.

EXTRA 0281– RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 012. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANA PAULA FELIX DIAS. DATA DE ASSINATURA: 21.03.2013.

EXTRA 0282 – RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 011. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e TANIA TEREZINHA CAMPOS MARQUES DA SILVA. DATA DE ASSINATURA: 22.03.2013.

EXTRA 0283 – RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 083. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e NELIA PATRICIA DE ABREU GOMES. DATA DE ASSINATURA: 07.06.2013.

EXTRA 0284 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – nº 0060. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LUCIANA DE BARROS ATAIDE. PERÍODO: 24.05.2012 a 30.06.2013.

EXTRA 0285 – RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 010. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e RUTH DE SOUZA GOMES COTA. DATA DE ASSINATURA: 30.04.2013.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 13 de agosto de 2013

Número 82

EXTRA 0286- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1163. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e VANILDA DE SOUZA PEREIRA. OBJETO: Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR MENSAL: R\$ 678,00. PERÍODO: 20.03.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0287 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1184. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SUELI CAMILA DUARTE. OBJETO: Assistente Social na Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR MENSAL: R\$ 885,58. PERÍODO: 10.04.2013 a 31.12.2013.

EXTRA 0288- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1187. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JOSIANE COSTA OLIVEIRA DE SOUZA OBJETO: Educador na Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR MENSAL: R\$ 717,40. PERÍODO: 20.03.2013 a 31.12.2013.

ERRATA

Nas disposições do Extrato nº 0238 do Contrato de Prestação de Serviços por prazo determinado nº 1236, publicado no dia 02 de agosto de 2013, neste periódico, onde se lê: “Coordenadora Geral na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer”, leia-se: “Coordenadora Geral do Programa 2º tempo na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, convênio nº 759792/2011.”

ERRATA

Nas disposições do Extrato nº 0239 do Contrato de Prestação de Serviços por prazo determinado nº 1250, publicado no dia 02 de agosto de 2013, neste periódico, onde se lê: “Técnico Administrativo na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer”, leia-se: “Técnico Administrativo do Programa 2º tempo na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, convênio nº 759792/2011.”

ERRATA

Nas disposições do Extrato nº 0240 do Contrato de Prestação de Serviços por prazo determinado nº 1249, publicado no dia 02 de agosto de 2013, neste periódico, onde se lê: “Coordenadora Geral Pedagógica na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer”, leia-se: “Coordenadora Geral Pedagógica do Programa 2º tempo na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, convênio nº 759792/2011.”

CONSULTORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor de Licitações: Geraldo Donizete de Carvalho
Praça Juarez Tanure nº 15 - 4º andar – Centro

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de **SETE LAGOAS (MG)**, através da Consultoria de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, torna público aos interessados a celebração dos seguintes instrumentos: Contratos nº 27/2013 e 28/2013, celebrados, respectivamente, entre o Município de Sete Lagoas e: SVS SISTEMA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. fornecendo o lote 01 no valor de R\$ 4.428,00; STILUS MONTAGENS PROMOCIONAIS LTDA.-EPP, fornecendo o lote 02 no valor de R\$ 50.000,00. Objeto: Contratação de serviços de segurança e prestação de serviços de locação de equipamentos destinados à montagem de estruturas de stands em dois galões na 47ª Exposete, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 13 de agosto de 2013

Número 82

Econômico e Turismo. Modalidade: Pregão Presencial nº 61/2013. Vigência do contrato: 12/08/2013 a 12/08/2014. O detalhamento de cada item, bem como qualquer outra informação, encontra-se nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Vinicius B. Andreata – Pregoeiro.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 020/2013.

Dispõe sobre aprovação do demonstrativo físico mensal da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial, da Gestão do Piso Mineiro e da Gestão de Atendimento ao migrante do mês de junho.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei Federal nº 12435/2011 e a Lei Municipal nº 6010/1999 alterada pela Lei Municipal nº 8056 de 26 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o demonstrativo físico mensal de oferta de serviços e benefícios socioassistenciais de Proteção Social Básica – PSB no âmbito do SUAS referente ao mês de junho de 2013.

Art. 2º Aprovar o demonstrativo físico mensal de oferta de serviços e benefícios socioassistenciais de Proteção Social Especial – PSE no âmbito do SUAS referente ao mês de junho de 2013.

Art. 3º Aprovar a gestão financeira do serviço de Atendimento ao Migrante referente ao mês de junho de 2013.

Art. 4º Aprovar a gestão financeira do Piso Mineiro de Assistência Social referente ao mês de junho de 2013.

Art. 5º As referidas prestações de contas estão inseridas no Sistema de Informação e Monitoramento – SIM/SUAS.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 30 de julho de 2013.

SARA MARTINS FERNANDES

Presidente do CMAS/SL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 187/2013.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E CONCESSÃO DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO – CAC – INSTRUMENTO DE CERTIFICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ORIUNDOS DE RENÚNCIA FISCAL DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO FMDCA/FIA, OBJETIVANDO TORNAR TRANSPARENTE PARA O DESTINADOR, OS CRITÉRIOS DE FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS POR MEIO DESTE FUNDO, BEM COMO LHES POSSIBILITAR A MELHOR VISUALIZAÇÃO DO DESTINO DOS RECURSOS.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 13 de agosto de 2013

Número 82

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 8069/90 e a Lei Municipal nº 6593/2001;

Considerando, a necessidade de ações articuladas em rede entre o Poder Público e a Sociedade Civil organizada na defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de projetos de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para fortalecimento da relação entre Poder Público e entidades privadas;

Considerando os dispositivos legais que possibilitam o financiamento de projetos com recursos oriundos de renúncia fiscal do Governo Federal em favor do FIA;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o Certificado de Autorização para Captação – CAC – instrumento de certificação para obtenção de recurso financeiro junto a pessoas físicas e jurídicas, oriundo de renúncia fiscal do Governo Federal por meio Fundo para Infância e Adolescência – FIA, destinados a financiar projetos apresentados por entidades não governamentais ao Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Sete Lagoas.

§ 1º O Certificado de Autorização para Captação será concedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sete Lagoas, visando a captação de recurso para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

§ 2º Os recursos obtidos por meio do CAC não previstos no orçamento municipal serão a ele incluídos como créditos adicionais, para viabilizar o repasse destes por parte da Administração aos destinatários.

Art. 2º As Organizações não governamentais deverão estar devidamente registradas e registradas no CMDCA-SL, com documentação atualizada, para que possam apresentar projetos para aprovação e obtenção do CAC.

Art. 3º Os projetos candidatos à obtenção do CAC serão avaliados por Comissões Temáticas internas do CMDCA e pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo atender os seguintes itens:

I - Estar em consonância com a legislação relacionada à criança e ao adolescente, especialmente a Lei Nº 8069/90 e a Lei Municipal Nº 6031/99.

II - Demonstrar capacidade técnica e administrativa da instituição proponente para execução do projeto, evidenciando o quadro de pessoal disponível para execução.

III - Apresentar proposta objetiva de monitoramento e avaliação de resultados.

IV - Demonstrar coerência dos itens previstos na memória de cálculo (valores da planilha com objetivos e atividades propostos).

V - Estar de acordo com os objetivos especificados no art. 4º desta Resolução.

VI - Especificar a contrapartida de no mínimo 10%(dez por cento) do valor total do projeto.

Art. 4º - Para concessão do Certificado de Autorização para Captação - CAC, o Projeto e seu Plano de Trabalho deverão estar em consonância com os objetivos específicos explicitados nos itens a seguir:

I - Prevenção e tratamento de dependência química, direcionados ao atendimento de crianças e adolescentes e suas famílias;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 13 de agosto de 2013

Número 82

II - Arte, cultura, música e esporte para crianças e adolescentes, voltados à prevenção do uso e abuso de substâncias psicoativas;

III - Inclusão social de crianças e adolescentes com necessidades especiais;

IV - Arte, cultura, música e esporte para crianças e adolescentes, voltadas à convivência familiar e comunitária;

V - Enfrentamento a violência e abuso doméstico, abuso, exploração e violência sexual contra crianças e adolescentes;

VI - Medidas sócio-educativas em meio aberto;

VII - Acolhimento institucional;

VIII - Famílias acolhedoras;

IX - Divulgação de ações e programas de defesa dos direitos da criança e do Adolescente;

Art. 5º - A autorização para captar recursos financeiros pelo CAC se restringe ao valor limite constante do Plano de Trabalho do projeto aprovado pelo CMDCA-SL.

§ 1º: Caso o recurso captado ultrapasse o valor limite a que se refere o caput deste artigo, o excedente será revertido aos projetos que atendam os objetivos especificados nos itens do art 4º.

Art. 6º - Realizada a captação, a entidade beneficiária ou o próprio destinador, enviará ao CMDCA o nome e os dados pessoais deste, juntando cópia do depósito bancário realizado em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA/FIA – Caixa Econômica Federal, Banco nº 104, agência 0154, conta corrente nº 147, juntamente com a carta de indicação do projeto contemplado, contendo a importância destinada.

Parágrafo único. O CMDCA só se compromete a atender as indicações referentes aos projetos que tenham o Certificado de Autorização de Captação cuja data de validade esteja em vigor e estejam em consonância com os objetivos explicitados no art. 4º desta Resolução:

Art. 7º A entidade captadora apresentará à Secretaria Municipal de Assistência Social, os documentos para aprovação do projeto e elaboração de convênios necessários ao repasse do recurso financeiro.

Parágrafo único. O recurso captado será repassado à entidade beneficiária, em parcelas, de acordo com o cronograma financeiro, peça integrante do convênio, em conformidade com o Plano de Trabalho.

Art. 8º A entidade beneficiária prestará contas à Secretaria Municipal de Assistência Social, dos recursos financeiros destinados ao financiamento do projeto, em concordância com a legislação vigente.

Art. 9º O projeto agraciado com o CAC terá a fiscalização, a supervisão técnica e a avaliação da prestação de contas do convênio, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º O CMDCA, caso entenda necessário, poderá solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades do projeto beneficiado.

§ 2º O acompanhamento da aplicação dos recursos do FMDCA/FIA e a implementação dos projetos e atividades beneficiadas são de competência do CMDCA conjuntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo os resultados serem explicitados em relatório por escrito, publicado anualmente.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 13 de agosto de 2013

Número 82

Art. 10º O prazo de validade do Certificado de Autorização de Captação de que trata o artigo 6º, único desta resolução será de 02 (dois) anos e aparecerá estampado no mesmo.

Parágrafo único. Obtido o valor limite previsto no projeto, cessa sua validade para receber novas destinações.

Art. 11 Ocorrendo superávit de recolhimento de alguma entidade certificada, o valor excedente deverá ser repassado pelo Fundo a outros projetos aprovados pelo CMDCA.

Art. 12 O CAC poderá ser anulado, por decisão do plenário do CMDCA, em caso de não cumprimento dos prazos e/ou no caso de relatórios desfavoráveis emitidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando assegurado o direito à defesa e ao pedido de reconsideração no prazo de 30 dias a contar da publicação do ato.

Art. 13 Em caso de anulação do Certificado, o valor captado ficará sob a responsabilidade do CMDCA que o aplicará em outras ações em consonância com o disposto no artigo 6º, § único desta resolução, dando ciência do fato ao destinador.

Art. 14 Os casos omissos nesta resolução serão dirimidos em reunião plenária do CMDCA-SL.

Art. 15 Revoga-se a Resolução nº 173/2012 do CMDCA.

Art. 16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 12 de agosto de 2013.

RUY APARECIDO CORRÊA
Presidente do CMDCA/SL

RESOLUÇÃO Nº 186/2013.

Dispõe sobre aprovação de aquisição de equipamentos e utensílios para República Bem Viver I, II e Casa Lar e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 8069/90 e a Lei Municipal nº 6593/2001;

CONSIDERANDO o ofício nº 463/2013 GAB - SMAS;

CONSIDERANDO o ofício nº 78/2013 da Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 151/2012 que dispõe sobre liberação de recurso para reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO ser desnecessária a aquisição do armário descrito no item 801 da solicitação de compras nº 660/2012, cuja verba será remanejada para aquisição de outro equipamento;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição dos seguintes equipamentos e utensílios com recursos remanescentes daqueles aprovados pela Resolução 151/2012 deste Conselho:

- 03 microondas;
- 01 mesa redonda (1,20m de diâmetro);



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 13 de agosto de 2013

Número 82

- 06 cadeiras fixas (3/4 tecido);
- 02 computadores;
- 02 mesas para computador;
- 02 panelas de pressão de 7 litros;
- 03 pipoqueiras.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá apresentar a este Conselho, as requisições de compra dos referidos itens, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 07 de agosto de 2013.

RUY APARECIDO CORREA

Presidente do CMDCA/SL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

EXTRATO DA ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

SAAE – SETE LAGOAS/MG. – Pregão Eletrônico nº 013/2013 – Registro de Preços nº 007/2013. Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro de Preços e Contrato - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tampão de ferro dúctil DN 600 mm, com entrega fracionada, de acordo com pedidos e necessidades do SAAE. Contratante: SAAE – Contratada: Future Gerenciamento e Transportes de Resíduos Ltda. Lote 01 - Valor Total: R\$142.794,00 – Vigência: 12/08/2013 a 12/08/2014.

Sete Lagoas/MG, 12 de agosto de 2013.

Marcos Joaquim Matoso – Diretor Presidente.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO/ SETE LAGOAS – MG. Termo de revogação: Pregão Eletrônico nº 014/2013 – Tornamos Público, para conhecimento dos interessados, que a autoridade competente do SAAE REVOGOU o lote nº: 01, cujo objeto é a contratação de serviço de seguro para os veículos pertencentes à frota do SAAE e para seus usuários, conforme especificações descritas no termo de referência – Anexo I do Edital da licitação, nos termos do art. 49 §§ 1º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93, pelas razões constantes nos autos do Processo Licitatório nº 210/2013.

Sete Lagoas/MG, 12 de agosto de 2013.

Marcos Joaquim Matoso - Diretor Presidente/SAAE.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 13 de agosto de 2013

Número 82

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro

Telefone: (31) 3779.7472

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>